

FICHA DE HISTÓRIA – 9º ANO

1. Lê com atenção o texto e **responde** às questões:

A Constituição foi aprovada, após largo debate, em 21 de Agosto de 1911, pela Assembleia Nacional Constituinte, eleita por sufrágio directo. Desse mesmo dia data a organização do Governo Provisório, que, dispondo dos mais largos poderes, se ocupou da administração do País e foi presidido por Teófilo Braga. A Assembleia Constituinte reuniu-se, pela primeira vez, em 19 de Junho de 1911; sancionou a revolução republicana, e veio a eleger uma comissão encarregada de elaborar o projecto-base do novo texto constitucional. A discussão que precedeu a aprovação da Constituição foi, bastante aprofundada, incidindo principalmente sobre o problema do presidencialismo, orientação que foi rejeitada, e sobre a questão da existência de uma ou duas Câmaras.

Vigência

A Constituição veio a ser revista pela primeira vez em 1916. Já em 1915, durante a breve ditadura de Pimenta de Castro, havia sido suspensa. Porém em 1917, em virtude da revolta militar de 5 de Dezembro, Sidónio Pais quebrou por uma forma mais perdurável a legalidade constitucional, fazendo publicar, ditatorialmente, o Decreto n.º 3997, que veio instituir uma orientação presidencialista, anti parlamentar e acentuadamente autocrática. Mas em seguida à morte do Ditador (14-12-1918) o Congresso repôs em vigor a Constituição de 1911. Por sucessivas leis de 1919, 1920 e 1921, a Constituição foi sujeita a alterações, sendo as mais importantes: o direito concedido ao presidente da República de dissolver as Câmaras; a regulamentação escrita dos poderes do Governo durante o período de dissolução do Congresso; a aprovação das bases da reforma da administração ultramarina, no sentido duma larga autonomia. A 28 de Maio de 1926 deu-se nova revolta militar, que instituiu outra vez a ditadura. O Decreto de 9 de Junho de 1926, dissolveu o Congresso da República, altura em que cessou de facto a vigência da Constituição de 1911, a qual só veio a ser substituída pelo texto constitucional que entrou em vigor em 11 de Abril de 1933.

Fontes

As principais inspirações da Constituição Portuguesa de 1911 são a Constituição Republicana brasileira de Fevereiro de 1891 e as Constituições do nosso regime liberal, sobretudo a de 1822, que é a mais radical de todas. Exerceu também considerável influência no texto constitucional de 1911 o programa do Partido Republicano.

Características

O poder legislativo é exercido pelo Congresso da República, formado por duas Câmaras, que se denominam Câmara dos Deputados e Senado, eleitas pelo sufrágio directo dos cidadãos eleitores. Os deputados são eleitos por três anos e os senadores por seis anos. Ao Congresso compete entre outras funções: eleger o Presidente da República, deliberar sobre a revisão da Constituição. A secção II do título III trata do poder executivo. Este é exercido pelo Presidente da República e pelos ministros.

APH: Miguel Monteiro de Barros

1.1. Atribui um título ao texto.

1.2. Diz o que entendes por sufrágio directo e **fornece** um exemplo actual desse tipo de sufrágio.

1.3. Afirma-se que o Decreto nº 3997 quebrou a legalidade constitucional. De que forma o fez?

1.4. Refere as alterações mais importantes feitas por sucessivas leis ao texto constitucional.

1.5. Define ditadura.

1.6. No texto é referido um outro texto constitucional, este de 1933. Como se designa o regime estabelecido com esse texto? Como se chama o homem forte desse novo regime?

1.7. Que textos serviram de modelo para o texto constitucional referido ao longo de todo o texto e qual deles era o mais radical?

1.8. Que órgãos de poder exercem os poderes legislativo e executivo?

1.9. Quais as funções que cabem ao Congresso?

1.10. Através de que tipo de sufrágio é eleito o Presidente da República?

2. Lê e responde às questões colocadas.

39 Só pode ser eleito Presidente da República o cidadão português, maior de 35 anos, no pleno gozo dos direitos civis e políticos, e que não tenha tido outra nacionalidade.

40 São [ainda] inelegíveis para o cargo de Presidente da República:

a) As pessoas das famílias que reinaram em Portugal;

42 O Presidente é eleito por quatro anos e não pode ser reeleito durante o quadriénio imediato.

2.1. Quem é considerado inelegível para o cargo de Presidente da República?

2.2. A expressão “no pleno gozo dos direitos civis e políticos” exclui uma parte substancial da sociedade portuguesa de então. **Explica** esta afirmação.

3. Analisa a cronologia e **responde** às questões.



Busto da República

1910

Outubro, 5 - Instauração do regime republicano.

Outubro - São promulgados os decretos que expulsam os Jesuítas e encerram os conventos, tanto os masculinos como os femininos.

Outubro, 18 - O ensino da doutrina cristã é abolido, assim como o juramento religioso em actos oficiais. Os títulos nobiliárquicos são abolidos.

Outubro, 26 - Os dias santificados são abolidos, com a excepção do Domingo, passando a ser considerados dias de trabalho.

Novembro, 3 - É promulgada a lei do divórcio.

Dezembro, 25 - É instituído o casamento civil, e promulgada uma «Lei da Família».

1911

Fevereiro, 18 - É instituído o Registo Civil obrigatório, com encerramento dos registos paroquiais.

Março, 14 - Promulgação da Lei eleitoral. O sufrágio universal, nomeadamente o voto

APH: Miguel Monteiro de Barros

feminino, não é estabelecido.

Abril, 20 - É promulgada a Lei de Separação entre o Estado e a Igreja. Os bens da igreja são nacionalizados e o culto supervisionado. O Vaticano cortou relações com Portugal devido a esta lei.

12 Dezembro - Realiza-se o recenseamento da população portuguesa. A população ascendia a 5.950.056 habitantes. 80% trabalhava na agricultura e 75% era analfabeta.

1913

10 de Junho - Lançamento de bombas sobre o cortejo de homenagem a Camões, que era constituído fundamentalmente por crianças.

1915

3 de Março - O aumento do preço do pão provoca assaltos às padarias e tumultos um pouco por todo o país.

14 de Maio - Em Lisboa, grupos tumultuosos de pessoas assaltam armazéns e padarias à procura de comida. Aproveitando a situação republicanos civis e militares levam a efeito um movimento revolucionário que provoca centenas de mortos e feridos.

1917

4 de Abril - As primeiras tropas portuguesas entram nas trincheiras.

13 de Maio - Primeira “aparição” em Fátima de Nossa Senhora aos três pastorinhos Lúcia, Francisco e Jacinta.

19 a 21 de Maio - Greves, motins e assaltos a mercearias e armazéns de Lisboa e arredores, assim como no Porto, devido à carestia de vida, provocada pelo racionamento, que provocaram uma repressão feroz por parte do governo de Afonso Costa. No Porto as vítimas ascenderam a vinte e duas.

12 de Julho - Devido às greves constantes é declarado o estado de sítio em Lisboa e concelhos limítrofes.

3.1. Refere três medidas de carácter anticlerical.

3.2. Explica o ódio de muitos republicanos relativamente à Igreja Católica.

3.3. Porque recusarem os republicanos o direito de voto às mulheres?

3.4. Explica o aproveitamento do fenómeno de Fátima feito pela Igreja Católica à luz da conjuntura (situação) vivida na época.

3.5. Que retrato fazes do Portugal de então, a partir do recenseamento de 1911?

Bom trabalho!

Correção

- 1.1. Constituição republicana de 1911.
- 1.2. Sufrágio direto é quando os eleitores são chamados a eleger diretamente os seus representantes. É o que acontece hoje em dia nas eleições para o governo, para a presidência e para as autarquias.
- 1.3. Instituído uma orientação presidencialista, anti parlamentar e acentuadamente autocrática.
- 1.4. O direito concedido ao presidente da República de dissolver as Câmaras; a regulamentação escrita dos poderes do Governo durante o período de dissolução do Congresso; a aprovação das bases da reforma da administração ultramarina, no sentido duma larga autonomia.
- 1.5. Uma ditadura é uma forma de regime político em que muitos dos direitos dos cidadãos, considerados como fundamentais numa democracia são abolidos, nomeadamente, o direito de escolher os seus governantes através de eleições livres. Quem exerce o poder exerce-o geralmente de forma arbitrária ou enquadrado numa Constituição que lhe é favorável.
- 1.6. O regime estabelecido com essa Constituição é o Estado Novo. O homem forte desse regime era Oliveira Salazar, escolhido para Presidente do Conselho.
- 1.7. As fontes que lhe serviram de modelo são a Constituição Republicana brasileira de Fevereiro de 1891, o programa do Partido Republicano e as Constituições do nosso regime liberal, sobretudo a de 1822, sendo esta a mais radical de todas.
- 1.8. O poder legislativo é exercido pelo Congresso da República, formado por duas Câmaras, que se denominam Câmara dos Deputados e Senado. O poder executivo é exercido pelo Presidente da República e pelos ministros.
- 1.9. Ao Congresso compete, entre outras funções: eleger o Presidente da República e deliberar sobre a revisão da Constituição.
- 1.10. Através de sufrágio indireto (quem o elege é o Congresso).
- 2.1. São inelegíveis os estrangeiros, os menores de 35 anos, aqueles que não gozem de todos os direitos civis e políticos, os naturalizados e ainda os parentes das famílias que reinaram em Portugal.
- 2.2. Com esta expressão excluem-se aqueles que não eram considerados cidadãos de pleno direito, como os analfabetos e as mulheres.
- 3.1. São promulgados os decretos que expulsam os Jesuítas e encerram os conventos, tanto os masculinos como os femininos. O ensino da doutrina cristã é abolido, assim como o juramento religioso em atos oficiais. Os dias santificados são abolidos, com a exceção do Domingo, passando a ser considerados dias de trabalho. É promulgada a lei do divórcio. É promulgada a Lei de Separação entre o Estado e a Igreja. Os bens da igreja são nacionalizados e o culto supervisionado.
- 3.2. Muitos dos homens da Primeira República odiavam a Igreja Católica porque achavam que era a principal culpada do atraso em que Portugal se encontrava relativamente aos países mais avançados da Europa. Culpavam-na de veicular o obscurantismo e a superstição, impedindo que o povo se educasse e progredisse, porque essa situação lhe era conveniente para melhor o poder controlar.

- 3.3.** Recusaram o direito de voto às mulheres com o argumento de que estas eram muito conservadoras e mais facilmente manobráveis pelos membros do clero.
- 3.4.** Num contexto de feroz repressão e de perseguição à Igreja o fenómeno de Fátima serviu para a Igreja tentar recuperar algum do seu poder. Aceitar os milagres era desafiar a autoridade do Estado republicano que não via com bons olhos as aparições e as tentou reprimir.
- 3.5.** Retrato de um país rural e ainda muito atrasado, atraso esse patente no elevado número de analfabetos então existente.